



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 Caixa Postal, 77 CEP 14620-000
Fones: PABX (16) 826-0777 826-0932
Fax: (16) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 3177

De 31 de maio de 2001

Dispõe sobre desafetação de área de terras que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, o SR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Desafeta da categoria de bens de uso comum do povo (Sistema de Lazer), para integrar a categoria dos bens dominiais uma área de terra que assim descreve:

Área com 660,00 metros quadrados, destinada a Sistema de Lazer, de domínio do Município de Orlandia, por força do disposto no art. 22 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, cujo terreno, segundo conta do projeto e memorial, tem a seguinte descrição: - localizado no lado par da Avenida dezessete, a uma distância de 33,50 metros da intersecção do prolongamento do alinhamento predial da Avenida Dezessete, lado par, com prolongamento do alinhamento predial da Rua Dois, lado par, possui 16,50 metros de frente para a Avenida Dezessete, 16,50 metros nos fundos, confrontando com o lote 5 deste loteamento, 40,00 metros pelos lados, confrontando pelo lado direito de quem do imóvel olha para a via pública com terreno que anteriormente pertencia a Antônia Luíza Rosa e que atualmente pertence a Ademir Gonçalves e pelo lado esquerdo com os lotes 9, 8, 7 e 6 deste loteamento, tudo conforme registrado no livro "Registro Geral"- 2-AQ, fls. 21, sob o nº 2, na Matrícula 11.154 em data de 09 de Fevereiro de 1999 em conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, loteamento denominado "Jardim J.R. da Silva".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

OSWALDO R. JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelci Maria Silveiro
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 033/01
Projeto de Lei nº 032/01